

Manual de Convênios Internacionais

Serviço de Atividades Internacionais (SVAInt) da ESALQ

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS - PÁGINA 3

- 1.1. Quais são os tipos de convênios internacionais usados na ESALQ?
- 1.2. Qual a diferença entre Acordo de Cooperação, Convênio e Protocolo de Intenções?
- 1.3. Existe modelo de minuta dos convênios?
- 1.4. Quais são as cláusulas essenciais dos termos de cooperações acadêmicas?
- 1.5. O que é AUCANI?

2. FORMALIZAÇÃO - PÁGINA 4

- 2.1. Quem pode ser coordenador de termos de cooperações acadêmicas?
- 2.2. Todo termo de cooperação acadêmica precisa ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo?
- 2.3. A ESALQ pode formalizar termos de cooperações acadêmicas?
- 2.4. Quem assina os termos de cooperações acadêmicas no interesse ESALQ?
- 2.5. Na ESALQ, quais as etapas para firmar um convênio acadêmico ou memorando de entendimento?
- 2.6. Quem preenche a minuta do convênio?
- 2.7. Quais são as instâncias de aprovação?
- 2.8. A ESALQ pode formalizar termo de cooperação acadêmica internacional no interesse da USP como um todo?
- 2.9. A ESALQ pode assinar termo de cooperação acadêmica internacional apenas com o nome do Reitor no campo da assinatura?
- 2.10. Qual o canal para solicitação de cadastro inexistente de instituições e órgãos estrangeiros, localidades e estados/províncias nos Sistemas Mundus, JupiterWeb, Janus, MarteWeb etc.?
- 2.11. Todos os termos de cooperação (Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação e Convênio Acadêmico) deverão passar por tramitação nos sistemas corporativos?

3. VIGÊNCIA - PÁGINA 6

- 3.1. A partir de quando começa a vigência de um termo de cooperação acadêmica?
- 3.2. Como é a contagem da vigência dos termos de cooperações acadêmicas?
- 3.3. Por que há a necessidade de ter vigência nos termos de cooperações acadêmicas?

4. PROGRAMAS E REDES - PÁGINA 6

- 4.1. A ESALQ pode formalizar termos de cooperações acadêmicas no formato de Programas e Redes?
- 4.2. Qual o órgão competente para tratar assuntos sobre o programa Erasmus Plus (Erasmus+) da Comissão Europeia?

5. PESQUISA - PÁGINA 7

- 5.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de pesquisa?
- 5.2. Qual o órgão competente para dirimir dúvidas sobre convênios de pesquisa?
- 5.3. Quem acompanha os resultados dos programas da FAPESP, que exigem cooperações acadêmicas com as cláusulas de propriedade intelectual, confidencialidade e publicação?
- 5.4. Qual é o órgão competente para formalizar termos de cooperações acadêmicas, no intuito de atender às exigências da FAPESP?
- 5.5. Se não houver (04) ou mais Unidades de Ensino contempladas em projetos da FAPESP, com a mesma instituição de ensino, de quem é a competência para formalizar os termos de cooperações acadêmicas, no intuito de atender às exigências da FAPESP?

6. GRADUAÇÃO - PÁGINA 8

- 6.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de graduação?
- 6.2. Qual o órgão competente para dirimir dúvidas sobre convênios específicos de graduação na ESALQ?
- 6.3. Quem pode propor um convênio de graduação?

7. PÓS- GRADUAÇÃO - PÁGINA 9

- 7.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de pós-graduação?
- 7.2. Qual o órgão competente para dirimir dúvidas sobre convênios específicos de pós-graduação?

8. DUPLO DIPLOMA - PÁGINA 9

- 8.1. E quais as etapas para firmar um convênio de duplo diploma?

9. CULTURA E EXTENSÃO - PÁGINA 9

- 9.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de cultura e extensão?

10. FLUXOGRAMA - PÁGINA 10

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Quais são os tipos de convênios internacionais usados na ESALQ?

Acordo de Cooperação, Convênio e Protocolo de Intenções.

1.2. Qual a diferença entre Acordo de Cooperação, Convênio e Protocolo de Intenções?

Acordo de Cooperação: trata-se de um termo de cooperação acadêmica com a finalidade de listar algumas atividades acadêmicas pretendidas entre as partes. Não há o detalhamento de nenhuma atividade, apenas a menção de cada uma delas. O prazo máximo da vigência desse termo de cooperação é de cinco (05) anos. Esse tipo de cooperação pode ser feito por prazo inferior, mas nesse caso recomenda-se verificar se não coincide com o prazo e com as características do Protocolo de Intenções.

- ❖ **Convênio:** trata-se de um termo de cooperação acadêmica com a finalidade de detalhar alguma atividade acadêmica específica a ser realizada entre as partes. Há vários tipos de cooperação que poderão ser propostas nos convênios, como intercâmbios de docentes, pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa, pesquisa, transferência de tecnologia, transferência de materiais, duplo diploma de graduação, co-orientação de tese para dupla titulação de doutorado e outros. O prazo máximo da vigência da cooperação pretendida depende do objetivo de cada convênio que será formalizado especificamente para cada caso. Normalmente o Convênio na USP é feito com o prazo de cinco (05) anos, exceto no caso de convênio de duplo diploma de graduação, cuja vigência é de, no máximo, seis (06) anos.
- ❖ **Protocolo de Intenções:** trata-se de um termo de cooperação acadêmica com a finalidade de formalizar a intenção de realizar algumas atividades acadêmicas no período de até dois (02) anos.

1.3. Existe modelo de minuta dos convênios?

Sim. Os modelos das Minutas de Convênios estão em:

- ❖ <https://uspdigital.usp.br/mundus/conveniosinternacionaismodelos?codmnu=2058>

E o guia para a implementação de Duplo Diploma de Graduação está em:

- ❖ <http://www.usp.br/internationaloffice/wp-content/uploads/Guia-para-a-implementa%C3%A7%C3%A3o-de-Duplo-Diploma-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>

1.4. Quais são as cláusulas essenciais dos termos de cooperações acadêmicas?

Identificação das partes, objeto/objetivo, coordenação, vigência, resolução de controvérsias e campo das assinaturas.

1.5. O que é AUCANI?

É a AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

2. FORMALIZAÇÃO

2.1. Quem pode ser coordenador de termos de cooperações acadêmicas?

Docentes que estejam ativamente exercendo suas funções na USP.

2.2. Todo termo de cooperação acadêmica precisa ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo?

Sim. De acordo com a legislação brasileira, o documento da cooperação acadêmica tornar-se-á de conhecimento público após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3. A ESALQ pode formalizar termos de cooperações acadêmicas?

Sim. De acordo com as Portarias GR n. 4550 de 30/10/2009, n. 4790 de 18/06/2010, n. 6580 de 21/10/2014 e n. 6631 de 27/02/2015, as Unidades de Ensino da USP têm competência para assinar os termos de cooperações acadêmicas, nos seus respectivos interesses.

2.4. Quem assina os termos de cooperações acadêmicas no interesse ESALQ?

Quem assina é o diretor da ESALQ, responsável legal pela Unidade da USP.

2.5. Na ESALQ, quais as etapas para firmar um convênio acadêmico ou memorando de entendimento?

1. Preencher a minuta do acordo. (DOCENTE)
2. Abrir o processo (SVAINT)
3. Cadastrar no e-Convênios (SVAINT)
4. Aprovar via sistema corporativo (CRInt/CTA/Comissão jurídica/Reitoria)
5. Assinar (DIRETOR)

2.6. Quem preenche a minuta do convênio?

O docente que coordenará o convênio. O docente envia a minuta ao SVAInt com os seguintes dados preenchidos:

1. Informações da instituição parceira (Nome, endereço, dados do dirigente)
2. Área de atuação
3. Informações dos coordenadores

2.7. Quais são as instâncias de aprovação?

CRInt, CTA, Comissão Jurídica e Reitoria. Caso o convênio seja de duplo diploma: COC, CG, CRInt, Congregação, Comissão Jurídica e Reitoria (checar se todos passam pelo Convênio da USP).

2.8. A ESALQ pode formalizar termo de cooperação acadêmica internacional no interesse da USP como um todo?

Não. As Unidades de Ensino da USP devem formalizar termo de cooperação acadêmica internacional apenas no próprio interesse.

2.9. A ESALQ pode assinar termo de cooperação acadêmica internacional apenas com o nome do Reitor no campo da assinatura?

Não. No campo da assinatura, a ESALQ assina o termo de cooperação acadêmica internacional com o nome do seu representante legal, ou seja, do diretor. Caso a instituição estrangeira exija o nome e a assinatura do Reitor no campo da assinatura, juntamente com o nome e a assinatura do diretor da ESALQ, há a necessidade de encaminhar o processo, com os originais, para a Assessoria de Convênios do Gabinete do Reitor. Nesse caso, o Reitor assinará também o termo de cooperação acadêmica internacional, de interesse da Unidade de Ensino.

2.10. Qual o canal para solicitação de cadastro inexistente de instituições e órgãos estrangeiros, localidades e estados/províncias nos Sistemas Mundus, JupiterWeb, Janus, MarteWeb etc.?

As solicitações deverão ser encaminhadas para o Fale Conosco do Sistema Mundus: <https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>, selecionando o assunto “Cadastro de instituições/localidades”. Antes de fazer a solicitação, verificar se o cadastro de fato não existe. Os cadastros de instituições e órgãos estrangeiros são usualmente efetuados no idioma oficial do país onde estão localizados, exceto no caso de idiomas que não utilizam o alfabeto ocidental. Neste caso, o cadastro será feito com o nome da instituição/órgão em inglês.

2.11. Todos os termos de cooperação (Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação e Convênio Acadêmico) deverão passar por tramitação nos sistemas corporativos?

Sim, antes de sua assinatura pelas partes interessadas, os termos de convênios deverão ser tramitados no Sistema MercúrioWeb (e_Convênios) ou no Portal de Convênios para aprovação nas instâncias cabíveis. No caso do Sistema MercúrioWeb (e_Convênios), após as aprovações nas instâncias cabíveis da Universidade e a assinatura pelos representantes legais das partes, deverá ser feito upload do documento em sua página de cadastro como “Termo de convênio assinado”.

Ademais, os seguintes campos deverão ser obrigatoriamente preenchidos no formulário correspondente dentro do Sistema MercúrioWeb (e_Convênios): data de celebração, início da vigência, fim da vigência e data da publicação.

Dúvidas técnicas sobre a tramitação e funcionamento desses sistemas deverão ser encaminhadas para o Serviço de Atividades Internacionais da ESALQ, pelo e-mail international.esalq@usp.br.

3. VIGÊNCIA

3.1. A partir de quando começa a vigência de um termo de cooperação acadêmica?

A vigência começa a partir da data da última assinatura pelas partes envolvidas, caso a data inicial de vigência não tenha sido pré-estabelecida no documento. Se houver cerimônia de assinatura, as partes envolvidas assinam na mesma data. Se as datas das assinaturas forem diferentes, a vigência começa a contar a partir da data da última assinatura pelas partes envolvidas.

3.2. Como é a contagem da vigência dos termos de cooperações acadêmicas?

A vigência é contada incluindo a data da última assinatura, mais a quantidade de meses ou anos estipulados entre as partes, menos um dia. Exemplo: de 03/07/2017 a 02/07/2022 (para a vigência de 5 anos).

3.3. Por que há a necessidade de ter vigência nos termos de cooperações acadêmicas?

A USP não formaliza documentos de cooperação acadêmica com vigência indeterminada. Por essa razão é fundamental delimitar o período das atividades acadêmicas previstas no documento.

4. PROGRAMAS E REDES

4.1. A ESALQ pode formalizar termos de cooperações acadêmicas no formato de Programas e Redes?

Sim. As Unidades de Ensino, de acordo com as Portarias GR mencionadas na questão 8, têm competência para formalizar termos de cooperações acadêmicas no formato de Programas e Redes em interesse próprio.

4.2. Qual o órgão competente para tratar assuntos sobre o programa Erasmus Plus (Erasmus+) da Comissão Europeia?

Os temas do programa Erasmus Plus são divididos por Ações.

❖ Para as Ações 1:

- Mobility of learners and staff: se o convênio (Inter-institutional agreement) beneficiar todas as áreas do conhecimento existentes na USP ou quatro (04) ou mais Unidades de Ensino da USP, a formalização será feita pela AUCANI; caso contrário, será feita pela(s) Unidade(s) de Ensino interessada(s).

- Erasmus Mundus Joint Master Degree: a formalização da parceria cabe à Unidade de Ensino interessada.

- Erasmus+ Master Loans: a formalização da parceria cabe à Unidade de Ensino interessada.

❖ Para as Ações 2:

- Strategic Partnerships; Knowledge Alliances; Sector Skills Alliances; Capacity-building projects e IT support platforms: a formalização da parceria cabe à Unidade de Ensino interessada.

❖ Para as Ações 3:

- policy dialogue: a formalização da parceria cabe à Unidade de Ensino interessada.

OBS: projetos de pesquisa relacionados às atividades Jean Monnet cabem à Unidade de Ensino interessada.

5. PESQUISA

5.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de pesquisa?

Sim. Os convênios específicos de pesquisa são formalizados na ESALQ pelo setor de convênios.

5.2. Qual o órgão competente para dirimir dúvidas sobre convênios de pesquisa?

A Comissão de Pesquisa da ESALQ e Pró-Reitoria de Pesquisa poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre convênios de pesquisa na USP.

5.3. Quem acompanha os resultados dos programas da FAPESP, que exigem cooperações acadêmicas com as cláusulas de propriedade intelectual, confidencialidade e publicação?

Na USP não há um órgão específico que acompanhe os resultados. Caso haja interesse em saber os resultados dos programas da FAPESP, sugere-se que seja consultado o site da FAPESP: <http://www.fapesp.br>

5.4. Qual é o órgão competente para formalizar termos de cooperações acadêmicas, no intuito de atender às exigências da FAPESP?

Se houver quatro (04) ou mais Unidades de Ensino contempladas em projetos diferentes com a mesma instituição de ensino estrangeira, a AUCANI poderá formalizar um termo de cooperação acadêmica que contenha as cláusulas de propriedade intelectual, confidencialidade e publicação. Essas são as cláusulas requeridas pela FAPESP nos convênios firmados entre a USP e a instituição estrangeira parceira no projeto contemplado.

5.5. Se não houver (04) ou mais Unidades de Ensino contempladas em projetos da FAPESP, com a mesma instituição de ensino, de quem é a competência para formalizar os termos de cooperações acadêmicas, no intuito de atender às exigências da FAPESP?

A competência será de cada Unidade de Ensino à qual o docente, cujo projeto conjunto com a instituição estrangeira foi contemplado junto à FAPESP, está vinculado.

6. GRADUAÇÃO

6.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de graduação?

Sim. Os convênios específicos de graduação, como mobilidade de alunos ou duplo diploma de graduação, são formalizados pelo Serviço de Atividades Internacionais da ESALQ.

6.2. Qual o órgão competente para dirimir dúvidas sobre convênios específicos de graduação na ESALQ?

Na ESALQ a Comissão de Relações Internacionais e a Comissão de Graduação poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre os convênios específicos de graduação.

6.3. Quem pode propor um convênio de graduação?

Os docentes da ESALQ.

7. PÓS- GRADUAÇÃO

7.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de pós-graduação?

Sim. Os convênios específicos de pós-graduação, como Convênio Acadêmico Internacional para Dupla Titulação de Mestrado e/ou Doutorado e Convênio Acadêmico para Mestrado ou Doutorado Interinstitucional são formalizados na ESALQ pelo Serviço de pós-graduação.

7.2. Qual o órgão competente para dirimir dúvidas sobre convênios específicos de pós-graduação?

O Serviço de Pós-Graduação, a Comissão de Pós-Graduação da ESALQ e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre convênios específicos de pós-graduação na ESALQ/USP.

8. DUPLO DIPLOMA

8.1. E quais as etapas para firmar um convênio de duplo diploma?

1. Preencher a minuta do acordo.
2. Encaminhar para aprovação da COC e CG
3. Aprovar (COC e CG)
4. Abrir o processo
5. Cadastrar no e-Convênios
6. Aprovar via sistema cooperativo (CRInt/Congregação/Comissão jurídica/Reitoria)
7. Assinar

9. CULTURA E EXTENSÃO

9.1. A ESALQ formaliza convênios específicos de cultura e extensão?

Sim. Os convênios específicos de cultura e extensão são formalizados na ESALQ pelo Serviço de Cultura e Extensão. A Comissão de Cultura e Extensão da ESALQ poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre convênios específicos de cultura e extensão.

10. FLUXOGRAMA

